



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

Eselho de Emenda de Objetivo

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

(cópia) Objetivo - Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas

PROGRAMA

- Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas

OBJETIVO

- Coordenar a consolidação da política nacional de direitos da pessoa idosa por meio da integração de instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas.

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
	Equipagem dos Espaços Físicos dos Conselhos da Pessoa Idosa		100

Informações da Linha de Base proposta:

Unidade de medida: unidade

Descriptor: Número de Conselhos da Pessoa Idosa Equipados

Linha de Base: 0

Data de Referência: 14/10/19 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	100

JUSTIFICATIVA

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem hoje 29,6 milhões de idosos e até o ano de 2060, o Brasil será composto por mais de 70 milhões de idosos. O Estatuto do Idoso, instituído em 2003, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Nesse sentido, torna-se imperativo conhecer ter um programa específico para esta população, dando visibilidade e transparência para os programas e ações que asseguram os direitos desse público, além de criar as condições para a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva desse segmento na sociedade.